Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2021, de 17 de setembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas da Prefeitura do Município de Araripe (Contas de Governo), Estado do Ceará, Exercício Financeiro de 2014, Gestão do então Prefeito Municipal Senhor, José Humberto Germano Correia, na forma que indica e dá outras providencias:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araripe/CE, com base no parecer do relator da Comissão, e no uso das Atribuições que Confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER, que os vereadores aprovaram o seguinte:

Projeto de Decreto Legislativo

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, relativas ao exercício financeiro de 2014, conforme prevê o Parecer nº 004/2021, da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, contrariando pois, o Parecer Prévio nº 00018/2020, emitido pelo relator, Conselheiro, Luiz Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, na Sessão Ordinária Virtual, de 18 de fevereiro de 2020, em vistas ao Processo de Prestação de Contas de Governo nº 15688/2018-3 TCE/CE.

Parágrafo Único. O Parecer nº 004/2021, desta Comissão e o Parecer Prévio nº 00018/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Ceará, mencionados no *caput* deste artigo são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Nos termos do inciso I, do § 3º, do Art. 42 da Constituição do Estado do Ceará, no caso de desaprovação das Contas em alusão, pela Câmara, o Presidente desta, deverá comunicar a decisão ao Ministério Público Estadual, remetendo cópia autêntica dos autos para os fins legais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade.





Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripe, Palácio Sebastião de Sousa Cabral, 17 de setembro de 2021.

Francisco da Silva Alves
Presidente da Comissão

Francisco de Oliveira Ferreira
Relator da Comissão

Antonia pereira Rodovalho
Antônia Pereira Rodovalho

Secretária da Comissão